

## LEI MUNICIPAL Nº 1378/2013

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Preto aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 11.958,75 (onze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para atender as despesas abaixo relacionadas:

Função 10 – Saúde

Sub- Função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Ação 2.0121 – Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

3.1.71.70 – Rateio para Participação em Consórcio Público .....R\$ 4.406,78

3.3.71.70 – Rateio para Participação em Consórcio Público .....R\$ 7.551,97

Art. 2º Para atender o disposto do artigo anterior, o Prefeito Municipal fica autorizado a cancelar, total ou parcialmente, dotações dos orçamentos de 2009, em atendimento ao § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Fica incluída na Lei nº 1365, de 29 de janeiro de 2013 - Plano Plurianual de 2010/2013, no Programa 009, a seguinte ação:\*

PROGRAMA	AÇÃO
009 – ACRESCENTAR SAÚDE AOS ANOS VIVIDOS	Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Preto, 08 de junho 2013.

---

Agostinho Ribeiro de Paiva  
Prefeito Municipal